



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA RETIFICADORA Nº 0021/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 0016/2025

Considerando erro material no número do CPF da geradora da pensão por morte, a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011; **RETIFICA** a Portaria nº 0016/2025 de 24 de junho de 2025, regularizando o número do CPF da geradora da pensão, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE ROLDAO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 073.XXX.XXX-X2 e aos menores de 21 anos **RUAN PABLO OLIVEIRA ROLDAO**, inscrito no CPF sob o nº 141.XXX.XXX-X0, e **NATAN JOSE OLIVEIRA ROLDAO**, inscrito no CPF sob o nº 000.XXX.XXX-X7, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Kátia Aparecida Oliveira Alves, inscrita no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-X6, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 3XXX, falecida em 21 de maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo rateado à razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de julho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI